



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Apresentação: 22/08/2023 18:43:32.597 - CPIMST

REQ n.366/2023

Solicita que seja convocado o Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Fávaro, para prestar esclarecimentos sobre o processo de regularização fundiária e aquisição da Fazenda Cristo Rei, no município de Guarantã do Norte (MT).

Senhor **Presidente**,

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocado Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Fávaro, para prestar esclarecimentos sobre o processo de regularização fundiária e aquisição da Fazenda Cristo Rei, no município de Guarantã do Norte (MT).

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Fávaro, para prestar esclarecimentos sobre o processo de regularização fundiária e aquisição da Fazenda Cristo Rei, no município de Guarantã do Norte (MT).



* C D 2 3 6 4 4 3 0 7 8 7 0 0 *



Isto porque, conforme divulgado pela VEJA¹, o ministro prestou depoimento na última quinta-feira na comissão para dar explicações sobre sua relação com os sem-terra e a postura diante das invasões de fazendas, mas, perguntado, não deu muitos detalhes sobre uma fazenda em nome da filha.

Neste esteio, urge a necessidade que o ministro explique a compra da Fazenda Cristo Rei, de 849 hectares, no município de Guarantã do Norte (MT). Propriedades com áreas semelhantes à Cristo Rei estão sendo comercializadas por volta de 20 milhões de reais na região. Impende ressaltar que fazenda está sobre área da União.

Oportuno acentuar o óbice intransponível quanto à alegação da possibilidade de usucapião da Fazenda Cristo Rei, porquanto que a Constituição Federal, em seus artigos 183, § 3º, e 191, parágrafo único, estabelece expressamente que "*Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião*". O tema também é retratado no Código Civil, dispondo-se no art. 102 que "*Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião*".

Ademais, segundo a revista VEJA, Beatriz Fávaro tem uma empresa de atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, que inclui "*compra e venda de imóveis próprios*". Durante o depoimento na CPI, o ministro explicou que a fazenda é resultado de usucapião.

Destarte, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes quanto ao processo de regularização fundiária no município de Guarantã do Norte em Mato Grosso, especificamente quanto à Fazenda Cristo Rei de propriedade da senhora Beatriz Vendramini Favaro, no desiderato

¹ <https://veja.abril.com.br/politica/cpi-investiga-fazenda-da-filha-do-ministro-da-agricultura>



* C D 2 3 6 4 3 0 7 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de que sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Sala da Comissão, em _____ de _____
de 2023.

Apresentação: 22/08/2023 18:43:32.597 - CPIMST

REQ n.366/2023

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



* C D 2 3 6 4 3 0 7 8 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236443078700>